



EDITAL Nº. 1/2023 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGG) da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, torna público aos/às doutorandos/as do PPGG o presente Edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos para as bolsas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), conforme o Edital PROPP Nº 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2023 e o Edital nº 44/2022– CAPES, para o PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE).

1. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

- **Período:** de 01 a 15 de fevereiro de 2023
- **Local:** os documentos enviados para o e-mail ppgg@ufgd.edu.br.
- **Informações:** pelo e-mail: ppgg@ufgd.edu.br e/ou pelo telefone (67) 3410-2270.

2. DOS REQUISITOS OS CANDIDATOS

- 1) ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;
- 2) não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 3) estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da CAPES;
- 4) não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- 5) ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 6) ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente ao Edital nº 44 da CAPES;



7) ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital da CAPES, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente ao Edital nº 44 da CAPES;

8) ter identificador ORCID (*Open Research and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente ao Edital nº 44 da CAPES;

9) não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

10) não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

11) não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FASE DE SELEÇÃO INTERNA DO PPGG

I – passaporte, se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

II – carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

III – comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital nº. 44/2022 – CAPES;

IV – carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

V – histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

VI – curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes, mês de referência fevereiro de 2023;



VII – proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt-BR), atendendo ao disposto no item 8.7.2, inciso VII, do Edital Nº 44/2022 da CAPES. Proposta de pesquisa detalhada em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

- a) título;
- b) palavras-chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.



j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

4. DA SELEÇÃO

Os candidatos serão avaliados nos seguintes requisitos:

I – Adequação da documentação entregue no ato da inscrição (Etapa Eliminatória);

II – Proficiência em língua estrangeira conforme regras do Edital nº 44/2022 da CAPES (Etapa Eliminatória);

III – Adequação e relevância do projeto de pesquisa, de acordo com os requisitos exigidos pelo Edital nº 44/2022 da CAPES (Etapa Classificatória). O projeto de Pesquisa será avaliado em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo observados aspectos como relevância da proposta, ineditismo, exequibilidade, maturidade teórica e metodológica.

IV – Pontuação do curriculum vitae do/a candidato/a, extraído da Plataforma Lattes (Etapa Classificatória). Em função das características programa CAPES/PDSE o currículo lattes será avaliado com base na produção científica candidato(a) a partir de 2018 até 2022. Para fins de pontuação será considerado apenas: artigos; livros autorais; organização de livros e capítulos de livros. A pontuação das publicações (artigos) é dependente da classificação do periódico, com base na Classificação Qualis/CAPES 2017-2020 da área Geografia. As demais produções são pontuadas hierárquica, conforme a seguinte distribuição:

Periódico	Estrato
Artigos em A1 ou livro autoral	100
Artigos em A2 ou organização de livro	90
Artigos em A3 ou capítulo de livro	80
Artigos em A4	70
Artigos em B1	60
Artigos em B2	50
Artigos em B3	30
Artigos em B4	20
Outros estratos	10



Para fins de classificação, ao final, as notas absolutas dos currículos serão padronizadas entre 0 (zero) e 10 (dez) tomando como referência a maior nota entre os candidatos.

V – A nota final será resultado a média aritmética calculada a partir da nota do projeto de pesquisa e a pontuação do curriculum vitae do candidato.). Conforme a equação a seguir:

$$NF = \frac{(NPP) + (NC)}{2}$$

NF = Nota final de classificação de cada candidato;

NPP = Nota da proposta de pesquisa;

NC = Nota da análise de currículo.

VI - A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta por 02 (dois) docentes titulares e um suplente, sendo no mínimo 02 (dois) membros do quadro efetivo do PPGG.

VII - Os/as candidatos/as aprovados/as, deverão apresentar toda documentação e requisitos previstos neste Edital, assim como a documentação reivindicada nos Editais PROPP nº 01, de 16 de janeiro de 2023 e Edital nº 44/2022– CAPES até o dia 03/03/2023. A documentação deverá ser entregue na secretaria do PPGG.

5. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período/data	Local
Divulgação dos critérios de seleção pelos Programas de Pós-graduação	20/01/2023	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia/editais-selecao
Período de inscrição e entrega dos documentos pelos(as) candidatos(as) ao PPGG	01/02 a 15/02/2023	exclusivamente por e-mail: pppgg@ufgd.edu.br
Homologação das inscrições pelo PPG	16/02/2023	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia/editais-selecao
Interposição de recurso das inscrições realizadas no PPG	17/02/2022	exclusivamente por e-mail: pppgg@ufgd.edu.br
Seleção interna dos(as) candidatos(as)	22/02 a 24/02/2023	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia/editais-selecao
Divulgação dos(as) candidatos(as) aprovados(as)	27/02/2023	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia/editais-selecao
Interposição de recurso do resultado da Seleção	28/02/2023	exclusivamente por e-mail: pppgg@ufgd.edu.br
Divulgação do resultado do recurso	02/03/20223	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia/editais-selecao
Divulgação da classificação final	02/03/20223	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia/editais-selecao
Envio para a PROPP da relação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e a documentação do processo seletivo interno	Até 06/03/2023	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal da Grande Dourados
Faculdade de Ciências Humanas



Prof. Dr. Charlei Aparecido da Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 23/01/2023

EDITAL N° 1/2023 - SAPG (11.01.03.24.13.01) - SAPG (11.01.03.24.13.01)
(N° do Processo: 23005.001353/2023-87)

(Assinado digitalmente em 23/01/2023 02:24)

CHARLEI APARECIDO DA SILVA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

CPPGG(11.01.03.24.13)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/01/2023** e o código de verificação: **d601daf793**